



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Considerando as informações contidas no presente pregão eletrônico para registro de preços de nº 196/2020 realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, (PROCESSO SEI nº 1320.01.00053088/2020-91);

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;

Considerando que foi observado o Decreto Municipal nº. 029/2021, em art. 2º, incisos I a III que diz:

Art. 2. Poderão os órgãos e as entidades do Município utilizar-se do Registro de Preços do Governo Federal e Estadual, se expressamente prevista esta possibilidade no edital de licitação respectivo, observado expressamente:

I - Consulta prévia ao órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

II - Justificativa da adesão mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador;

III - comprovação, nos autos, da vantagem da adesão que deverá estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos bens e



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quarteel Geral - Estado de Minas Gerais

serviços constantes da ata de registro de preços e por pelo menos três referenciais válidos de mercado, representados: (grifos nossos)

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Compra Estadual de tiras reagentes de Glicemia e aparelhos glicosímetros;
Nome completo da Empresa	Biohosp Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ	18.296.125/0001-87
Endereço	Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, 1080, Bairro Cinco- Contagem/MG;
Vigência da Ata	12 meses
Valor total da adesão	R\$ 49.831, 41, (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos);

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº. 29/2021.

Quarteel Geral, 17/02/2021.

GASPAR CARLOS FILHO

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

À empresa **Biohosp Produtos Hospitalares LTDA**

Tendo em vista o **disposto o art. 2º, incisos I a II do Decreto Municipal 029/2021,** que preveem a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade na condição de interessado (carona), com a interveniência do Órgão Gestor e anuência do fornecedor, informamos a V.Sa que o município de Quartel Geral/MG oficializou o interesse em utilizar o registro de preços de nº 196/2020 realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, (PROCESSO SEI nº 1320.01.00053088/2020-91) para aderir a todos aos itens constantes nesta ata.

Informamos ainda que o Decreto acima citado estabelece que caberá ao detentor do preço registrado aceitar ou não o pedido do interessado. Assim, aguardo resposta formal de Vossa Senhoria, o mais breve possível, concordando ou não com o fornecimento dos itens nas quantidades totais, sem prejuízo do acordo firmado com o Estado quando da assinatura da Ata.

Atenciosamente,

Quartel Geral, 17/02/2021.

GASPAR CARLOS FILHO

PREFEITO

PARECER JURIDÍCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

PROCESSO N°: 36/2021

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS DE N° 01/2021;

Trata-se de consulta realizada pelo setor de compras e licitações do Município de Quartel Geral/MG, com o fito de apreciar a adesão a ata de registro de preços contida no pregão eletrônico para registro de preços de n° 196/2020 realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, (PROCESSO SEI n° 1320.01.00053088/2020-91);

Nunca é demais ressaltar que para a Administração Pública contratar a compra de bens ou prestação de serviços, é imprescindível a efetivação de processo licitatório consoante preconiza o inciso XXI, do art. 37 da CF/88, com exceção das hipóteses prevista na legislação.

Por outro lado, com o advento do Decreto Federal n°. 3.931/2001 instituindo e regulamentando o Sistema de Registro de Preços, houve um grande avanço em matéria de procedimentos de contratação pela administração pública.

Não se pode perder de vista a ainda o Decreto Municipal 029/2021 que diz de forma categórica:

Art. 2. Poderão os órgãos e as entidades do Município utilizar-se do Registro de Preços do Governo Federal e Estadual, se expressamente prevista esta possibilidade no edital de licitação respectivo, observado expressamente:

I - Consulta prévia ao órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

II - Justificativa da adesão mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador;

III - comprovação, nos autos, da vantagem da adesão que deverá estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos bens e serviços constantes da ata de registro de preços e por pelo menos três referenciais válidos de mercado, representados: (grifos nossos)

Corroborando com o tema em epígrafe, o respeitoso doutrinador Jacoby Fernandes afirma em sua obra Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico (2009, p.30):

“O Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão *sui generis*, selecionando a proposta mais vantajosa com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.”

Vale ressaltar que o procedimento em comento adota a plena eficácia dos princípios constitucionais licitatórios, em especial o da economicidade e eficiência em benefício do erário público.

A previsão para a contratação por meio do Sistema de Registro de preços se encontra na Lei 8.666/93 que, em seu art. 15, estabelece as regras gerais acerca do funcionamento do sistema. A regulamentação dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n.º 3.931, de 2001 a nível federal, e ainda, e no âmbito municipal através do Decreto municipal 029/2021.

No supracitado Decreto, em seu art. 2º, encontra-se previsto o instituto do “Carona”, o qual se entende como a utilização da Ata de Registro de Preço pelos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do citado procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Cumprido ressaltar que para que ocorra a regular adesão a ata de registro de preço, se faz imprescindível a cumulação dos seguintes requisitos:

- Interesse de órgão não participante em usar a Ata de Registro de preço, demonstrado através de publicação tal interesse;

- Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;

- Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor que se sagrou vencedor do certame;

- Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a ausência de prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preço.

Ressalte-se que muito embora o decreto seja omissivo, deverão ser mantidas todas as condições do registro.

No caso em apreço, os requisitos supracitados foram todos fielmente atendidos, os ofícios de solicitações e autorizações respectivamente do órgão gerenciador e do fornecedor do produto em comento, os quais se encontram devidamente acostados aos autos do procedimento.

Impende frisar ainda, que a ata em questão está em pleno vigor visto que foi assinada **em 2020, cujo inteiro teor se encontra em anexo.**

Todos os elementos dos autos evidenciam a regularidade da adesão em comento

Por fim, diante dos motivos fáticos e jurídicos expostos, opinamos pelo processamento da Adesão junto a Ata de Registro em liça oriunda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, (PROCESSO SEI nº 1320.01.00053088/2020-91);

É o parecer. SMJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

**RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais**

**JOSÉ LÚCIO ROCHA E SILVA
OAB/MG- 72.984**

**EXTRATO DE ADESÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
196/2020**

Processo de nº 036/2021; Adesão a ata de RP de nº 01/2021. Órgão
Gerenciador: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

**RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais**

(PROCESSO SEI nº 1320.01.00053088/2020-91). Vigência do contrato: 36, (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura. Órgão Aderente: Município de Quartel Geral/MG. Objeto: Compra Estadual de tiras reagentes de Glicemia e aparelhos glicosímetros. Valor Total: R\$ 49.831, 41, (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos). Fornecedor: Biohosp Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 03.316.088/0002-24. Data: 17/02/2021. Nestor Henrique Mendes. Presidente da CPL.

